

57216888/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo / Gerente, lotado na Coordenadoria de Gestão e Auditoria – CGEA/DSP/SEPLAD. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE MARÇO DE 2026. Marcelo da Silva Gonçalves Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1305194

PORTARIA Nº.302/2026-DAF/SEPLAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021. CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2026/2398713 de 16/03/2026. RESOLVE:

CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias regulamentares à servidora MONICA MENDONÇA PAIVA ANTONIO JOSE Id. Funcional nº.5953675/1 ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenadoria de Recursos Voluntários – CORV/DCR/SEPLAD. no período de 27 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, referente ao aquisitivo 31/01/2025 a 30/01/2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.303/2026-DAF/SEPLAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021. CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2026/2392212 de 16/03/2026. RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ROBERTA BRAGA FERNANDES DE MORAES Id. Funcional nº.54196670/2 ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças B, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Programas – CMAP/DPE/SEPLAD. no período de 18 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, referente ao aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1305168

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ.
CESSIONÁRIA: MUNICIPIO DE FARO/PA
OBJETO: A Cessão de Uso do imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado na Travessa Pedro Carlos de Oliveira, nº 96, no Município de Faro/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 1638, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2024/2435201.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem indicado na cláusula primeira, exclusivamente para instalação de escola municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente; O CESSIONÁRIO assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades; O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, destinação diversa daquela estabelecida, bem como de transferir a posse do imóvel a terceiros sem a prévia e expressa autorização do CEDENTE, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao patrimônio CEDENTE, independentemente de interposição ou notificação extrajudicial; De igual modo, deve O CESSIONÁRIO manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento da CEDENTE; Os danos causados ao imóvel em decorrência do uso inadequado do espaço serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO, a quem caberá providenciar os reparos necessários.

DA RESTITUIÇÃO
O CESSIONÁRIO restituirá, a qualquer tempo e sem ônus ao Estado, o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja

qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público ou em razão da violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos causados ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, ressalvado o desgaste natural decorrente do tempo e do uso regular.

FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo CESSIONÁRIO, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que é parte integrante deste instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

DO PRAZO

Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso entre as partes, firmado com antecedência mínima de 30 dias da data do seu vencimento.

DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desintereçar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Protocolo: 1305338

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 068, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
POLÍTICA SOCIAL						
ETSUS						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	99.465,25	0,00	99.465,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	99.465,25	0,00	99.465,25
RECEBIDO DO(A) FES						
FEAS	01500100203	0,00	0,00	99.465,25	0,00	99.465,25
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
FES	01500000001	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
FES	01500100203	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
HOL		0,00	0,00	2.272.085,25	0,00	2.272.085,25
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.272.085,25	0,00	2.272.085,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.272.085,25	0,00	2.272.085,25
RECEBIDO DO(A) FES						
LACEN	02500100203	0,00	0,00	2.272.085,25	0,00	2.272.085,25
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.716.527,45	0,00	2.716.527,45
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.716.527,45	0,00	2.716.527,45
DESTAQUE						
RECEBIDO DO(A) FES						
SEASTER	02601000049	0,00	0,00	2.716.527,45	0,00	2.716.527,45
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	450.413,72	0,00	450.413,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	450.413,72	0,00	450.413,72
GESTÃO SEFA	02665000006	0,00	0,00	450.413,72	0,00	450.413,72
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SEPLAD		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
RECEBIDO DO(A) JUCEPA						
JUCEPA	01501000061	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH		0,00	0,00	997.046,41	0,00	997.046,41
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	997.046,41	0,00	997.046,41
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	997.046,41	0,00	997.046,41
SEINFRA	01500000001	0,00	0,00	907.549,14	0,00	907.549,14
DESPESAS DE CAPITAL	02500000001	0,00	0,00	89.497,27	0,00	89.497,27
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	7.759.542,76	0,00	7.759.542,76
SEOP	02500000001	0,00	0,00	7.759.542,76	0,00	7.759.542,76
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.144.553,17	0,00	1.144.553,17
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.144.553,17	0,00	1.144.553,17
POLÍTICA SOCIO-CULTUR						
SECULT		0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
FES	01500000001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	02500000001	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	379.800,00	0,00	379.800,00
SEDUC	02500000001	0,00	0,00	379.800,00	0,00	379.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	7.718.610,06	0,00	7.718.610,06